



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000174/2019-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA MARINA- ARTES GRÁFICAS E EDITORAS LTDA.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Ministério das Relações Exteriores, Bloco H, Anexo II, Térreo, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED].226.891-[REDACTED], nos termos das atribuições delegadas pela Portaria FUNAG nº 13, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de fevereiro de 2020, residente e domiciliada no COMEL, Etapa 01, Conjunto E, casa 02, Bairro Região dos Lagos Sobradinho, na cidade de Brasília/DF, CEP: 73017-004, e a Empresa MARINA - ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA, com sede na SIGT conjunto "B/C" lotes 9/10, Taguatinga Norte, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 32.909.319/0001-20, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Domingos Sávio Teixeira Junior, carteira de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].420.951-[REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG nº 09100.000174/2019-37, em consonância com o § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da planilha de composição de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global estimado do Contrato manter-se-á em R\$ 428.628,33 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

2.2. O valor total unitário da planilha de composição será de R\$ 16,24 (dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o exercício de 2020, para atender ao objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 07573221623670001,

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2019.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

5.1. A vigência do Termo Aditivo será contado a partir da data de sua assinatura.

5.2. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, via SEI, em uma única via.

Brasília/DF 2020.

Marcia Martins Alves

contratante

Domingos Sávio Teixeira Junior

contratada



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Teixeira Junior, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 25/08/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036895** e o código CRC **5D9CE784**.